



Decreto N° 3402 - de 02 de Janeiro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Atenc. Média e Alta Complexidade

2.05.02.10.302.0011.2.0055-1.500.000 - 4.4.71.70.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE CISAMAPI

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.693,00
Total da Unidade 05	----- R\$	4.693,00
Total da Instituição 02	----- R\$	4.693,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	4.693,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.693,00
Total da Unidade 05	----- R\$	4.693,00
Total da Instituição 02	----- R\$	4.693,00
Total Geral Anulado	----- R\$	4.693,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 02 de Janeiro de 2025


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15